

Pagamento de serviços:

Artigo 32.º — Diversos serviços:

Do n.º 1) Publicidade e propaganda:

- b) Publicações ao abrigo do decreto n.º 5:787-CCC, de 10 de Maio de 1919, mapas geológicos, bem como as comunicações dos serviços geológicos.

Para o n.º 2) Abonos para pagamento de serviços não especificados:

- b) Análises e ensaios de minérios, metais e águas minero-medicinais e de mesa 5.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 14 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1938 as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 4.º**Direcção Geral dos Serviços Pecuários****Laboratório Central de Patologia Veterinária***Despesas com o pessoal:*

Artigo 66.º — Outras despesas com o pessoal:

- Do n.º 2) Subsídios de marcha, para o n.º 1) Ajudas de custo 500\$00

Pagamento de serviços:

Artigo 70.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- Do n.º 1) Serviços clínicos e de hospitalização, para o n.º 2) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 1.500\$00

Artigo 71.º — Despesas de comunicações:

- Do n.º 1) Portes de correio e telégrafo, para o n.º 3) Transportes 1.500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 14 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Agricultura

em vigor no corrente ano económico de 1938 as seguintes transferências de verbas:

CAPÍTULO 4.º**Direcção Geral dos Serviços Pecuários****Serviços centrais***Despesas com o material:*

Artigo 33.º — Aquisições de utilização permanente:

2) Aquisição de móveis:

- Da alínea a) Outros móveis, para a alínea a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios 15.500\$00

Pagamento de serviços:

Artigo 39.º — Diversos serviços:

- Do n.º 2) Serviços de sindicâncias 2.000\$00

Para o n.º 1) Publicidade e propaganda:

- a) Anúncios, editais, carta pecuária, instruções, *Boletim Pecuário*, cartazes e outras publicações 500\$00

- Para o n.º 3) Abonos para pagamento de serviços não especificados 1.500\$00

2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 23 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico de 1938 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 5.º**Direcção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas***Pagamento de serviços:*

Artigo 81.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- Do n.º 2) Luz, água, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas 5.173\$00

- Do n.º 3) Fornecimento de água ao Hotel do Buçaco 200\$00

5.373\$00

- Para o n.º 1) Serviços clínicos e de hospitalização 5.373\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.

Para os devidos efeitos se declara que no despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 23 de Novembro findo, publicado no *Diário do Governo* n.º 287, de 12 do corrente, no artigo 59.º, onde se lê: «N.º 2) De semoventes: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios», deverá ler-se: «N.º 2) De semoventes: a) Animais».

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.